



ESTADO DE GOIÁS
SÃO SIMÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2015, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO E A EMPRESA VIDALMA PAIXA DE MENEZES. (CARTA CONVITE Nº. 005/2015; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2015).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Cívica nº 02, centro, inscrita no CNPJ nº 00.079.160/0001-78, neste ato representado pelo gestor Sr. **RONALDO MARTINS DE BRITO**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF nº 792.129.561-49 e no RG nº 2051750 SSP-GO, residente e domiciliado na Rua 17 nº 77, Setor Popular, São Simão/GO.

CONTRATADO: VIDALMA PAIVA DE MENEZES, inscrita no CNPJ nº 22.057.865/0001-27, com sede na Rua 38 Qd. 02 Lt. 08 Centro, São Simão/GO, neste ato representado por Srª Vidalma Paiva de Menezes, empresária, registrada sob o nº de CPF: 856.892.541-34, e RG nº MG-3.886.225 PCE-MG, residente e domiciliada em São Simão/GO.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1 Solicitação de Correção Monetária de Aditamento de Prazo até o dia 31 de dezembro de 2016, emitida pela Câmara Municipal de São Simão-GO, com a devida justificativa;
- 1.2 Correspondência da Contratada concordando com a prorrogação contratual;
- 1.3 Permissão contida no § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 1.4 Previsão para prorrogação contida em CLÁUSULA CONTRATUAL do Contrato Prestação de Serviços Nº 014/2015;



ESTADO DE GOIÁS
SÃO SIMÃO



1.5 Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual e correção monetária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto **ADITIVAR de 07 de abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016** o prazo de vigência do Contrato Prestação de Serviços N° 014/2015, celebrado entre a Câmara Municipal de São Simão e a empresa VIDALMA PAIVA DE MENEZES, que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gerais de jardinagem e manutenção, compreendendo a roçada, limpeza e capina de canteiros de flores, poda de arbustos e árvores, adubação do solo, rega de flores e gramados, corte de grama, rastelamento, varrição manual das calçadas e da Praça da Câmara Municipal, situada na Praça Cívica n° 02, remoção de folhas das árvores e outros detritos, controle de pragas e ervas daninhas, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de São Simão-GO, em conformidade contidas no Processo Administrativo n° 205/2015, no Edital da Carta Convite n° 005/2015**”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS

3.1 As despesas decorrentes do objeto deste aditivo contratual correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo identificada:

020100 010128 2.0034 0000 339039 – Manutenção das Atividades da Câmara – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

3.2 O valor total deste aditivo contratual será de **R\$ 30.339,00 (trinta mil trezentos e trinta e nove reais)**, sendo o valor das parcelas mensais **R\$ 3.371,00 (três mil trezentos e setenta e um reais)**



ESTADO DE GOIÁS
SÃO SIMÃO



CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O Contratante providenciará a publicação deste Aditivo Contratual, por extrato, na Imprensa Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

4.2 Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, que não foram expressamente modificadas neste instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

São Simão/GO, aos 05 dias do mês de abril de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

RONALDO MARTINS DE BRITO

CONTRATANTE

VIDALMA PAIVA DE MENEZES

CONTRATADO

Testemunhas:

1 _____ CPF _____
2 _____ CPF _____